



LEI Nº 574/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza pagamento de rateio do resíduo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (60%), referente ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do município de General Sampaio - CE, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a repassar aos profissionais do Magistério, lotados na educação básica, o resíduo do FUNDEB (60%), do ano de 2009, constante na Conta Corrente específica do referido Fundo, em 31 de dezembro do referido ano.

Art. 2º - Fica assegurado, através desta Lei, um repasse efetuado aos profissionais do magistério, mediante os critérios a seguir:

- a) Cálculo do valor individual a ser repassado, levando-se em conta a carga horária, a remuneração de cada profissional do magistério, o efetivo serviço no magistério, assim entendido profissionais em docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- b) O pagamento será efetuado em valores proporcionais que bastem para zerar o saldo citado no art. 1º;
- c) Inclusão no rateio de todos os professores lotados na educação básica, efetivos e contratados temporariamente, constantes na folha de pagamento do FUNDEB (60%), de dezembro de 2009, levando -se em conta a proporcionalidade dos meses do servidor na folha do FUNDEB 60% no referido ano.



unicef



PARAGRAFO ÚNICO - para o fim previsto a alínea a, deste artigo, inclui-se na remuneração dos profissionais do magistério, o vencimento base, o adicional tempo de serviço, e demais parcelas que tenham vínculo com o vencimento base do profissional do magistério.

Art. 3º - Toda despesa decorrente do presente rateio, correrá por conta da dotação orçamentária própria do FUNDEB de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL